



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2968 - Fax: (27) 3724-1098

DECRETO Nº 2243, de 11 de janeiro de 2013

EMENTA: FIXA PRAZO PARA PAGAMENTO DE ALVARÁ.

O Prefeito do Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica fixado até 28 de fevereiro de 2013, o prazo para o pagamento do alvará de Licença de Localização e Funcionamento do corrente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 11 de janeiro de 2013.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 11/01/2013.

Data de Publicação